



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI Nº 16/2023

Riachão do Poço-PB, 08 de novembro de 2023

*A Proposta Per Umani midade*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**RIACHÃO DO POÇO**  
**APROVADO**

EM.: 23 / 11 / 2023

*[Assinatura]*  
**Assinatura**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), para inclusão de nova Ação de Governo e nova fonte de recursos visando atender ações de Emendas Especiais e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POCO, ESTADO DA PARAIBA,** Faço saber eu o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura e credito adicional especial para inclusão de nova Ação, nova Fonte de Recursos e novas Naturezas de Despesas na Estrutura Orçamentaria da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, destinada a execução de obra de abastecimento de água no município, com recursos provenientes de Transferências Especiais da união, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) conforme discriminados abaixo:

**20.901 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

	Valor (R\$)
15.451.1002.1044 – Implantação e/ou Melhorias no Abastecimento de água do município– Transferencias Especiais Recursos: <b>17063110</b> -Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Individuais	
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	1.650.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>1.650.000,00</b>

**Art. 2º**- os recursos necessários á abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de Transferências de Especiais da União - Emendas Parlamentares Individuais, conforme discriminação a seguir:

CODIGO DA RECEITA	Valor (R\$)
2418.99.11.00 – Outras Transferencias da União - Principal	1.650.000,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>1.650.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação -

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2023.

  
**MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO**  
**Prefeita de Riachão do Poço/PB**